



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2006.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Vertical por Titulação, bem como os benefícios financeiros a que faz jus, ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus – Classe “E” - nível 2 – LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CARMO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.012364/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho, o Departamento de Pessoal desta Universidade, a conceder de conformidade com a legislação vigente, ao Progressão Vertical por Titulação da Classe “E”- Nível 02, para a Classe “E” - Nível 01, bem como Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” – Nível 02, LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CARMO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, os incentivos financeiros a faz jus, face o mesmo ser portador do Título de Doutor em Educação, o qual foi reconhecido válido através da Resolução nº 435/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 2 de dezembro de 2005, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de janeiro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =